

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Natalândia para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências”.

Nos termos que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal:

CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
157 sob o nº 33492
25/11/2025
Spreitzer

Art. 1º - Ficam inseridas no orçamento para 2026 as seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO: A ser criada pelo município			
Projeto atividade	A ser criado pelo município		
Objetivo: Atendimento da população com Construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde			
Público Alvo: População em geral			
CÓD.	AÇÕES	FONTE	VALORES
	FINALIDADE		
	Atendimento da população com Construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde	1500000000	184.990,00

Art. 2º - Para fazer face as dotações acima ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO: 99. 999.9999. 9999			
Projeto atividade	9999 - Reserva de Contingência		
CÓD.	AÇÕES	FONTE	VALORES
	FINALIDADE		
9999	Reserva de Contingência	1500000000	559.404,00
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		

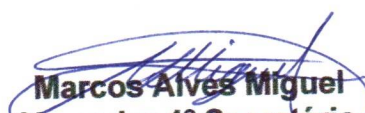
Art. 3º - O Poder Executivo procederá as alterações necessárias para ajustar o Plano Plurianual – PPA 2026-2029, e fazer a compatibilização com a Lei Orçamentária Anual 2026.

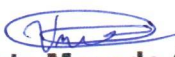
Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.



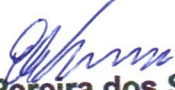
Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.


Cleuton Denis Gontijo
Vereador Vice-Presidente


Marcos Alves Miguel
Vereador 1º Secretário


Uvaldo Macedo Guimarães
Vereador 2º Secretário


Cesar Soares da Silva
Vereador

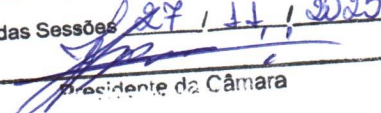

Eli Pereira dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 27 / 11 / 2025


Presidente da Câmara